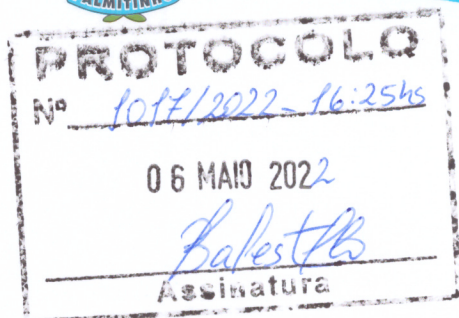




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 25/2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMITINHO A AUXILIAR FINANCEIRAMENTE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE PALMITINHO RS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Palmitinho autorizado a auxiliar financeiramente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Palmitinho, inscrita no CNPJ sob nº. 92.405.083/0001-17, para fins de atendimento educacional em seus mais diversos níveis, com objetivo de assegurar atendimento pedagógico para alunos com deficiência, proporcionando-lhes qualidade no atendimento e pleno desenvolvimento da Educação Básica.

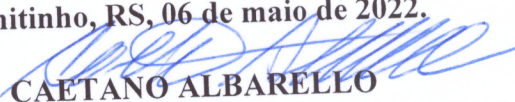
Art. 2º. Para o atendimento dos objetivos, o Município repassará a entidade o valor total de R\$ 43.775,30 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), sendo o pagamento feito em dez (10) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.377,53 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) cada, conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Os pagamentos acima mencionados irão retroagir a 01º de Março de 2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho, RS, 06 de maio de 2022.


CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 25/2022

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que firma termo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmitinho, com o objetivo de proporcionar um atendimento educacional em seus mais diversos níveis.

O custo total para o município será de R\$ 43.775,30 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), sendo o pagamento feito em dez (10) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.377,53 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) cada, iniciando os pagamentos a partir da de 01 de março de 2022.

Tal auxílio visa assegurar um atendimento pedagógico com maior qualidade e eficiência para alunos com deficiência, lhes proporcionando, assim, qualidade no atendimento e pleno desenvolvimento da Educação Básica.

Além disso, o público alvo, que o presente recurso destina-se, é de mais de 50 alunos, todos com Deficiência Intelectual e Múltipla, sendo que, a grande maioria, residem nas localidades, bairros e cidade do município de Palmitinho, RS, de maneira que a APAE, é a única instituição que dispõe de tal prestação de serviço no Município.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da presente matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITINHO-RS

Fundada em 24/08/1991

Utilidade Pública Municipal Lei 052/91 de 05/11/91

Utilidade Pública Estadual Boletim 191/92 28/01/92

Utilidade Pública Federal – Port.nº 132 de 19/12/97

Filantropia: Resolução nº 94 de 23/04/99

CNPJ: 92.405.083/0001-17

Rua Elvira Borella, 55 Fone(055)3791-1400 –CEP: 98430-000 - Palmitinho – RS
Mantenedora: Escola de Educação Especial de Palmitinho.

Ofício nº 05/22

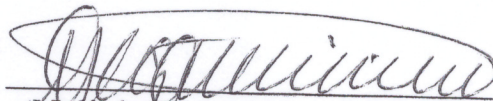
Palmitinho, 03 de março de 2022.

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo muito cordialmente, na oportunidade em que estamos apresentando, através deste, manifestação de interesse em firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, junto ao Município de Palmitinho, estabelecendo uma relação de parceria entre o Município e a APAE, através do repasse financeiro de R\$ 43.775,30 anual, sendo pago em dez parcelas mensal no valor de R\$ 4.377,53, para atendimento educacional em seus mais diversos níveis.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovamos votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



Neli da Conceição Negrini
Presidente – APAE

Ilmo. Srº
CAETANO ALBARELLO
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
PALMITINHO / RS



Palmitinho - RS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITINHO-RS

Fundada em 24/08/1991
Utilidade Pública Municipal Lei 052/91 de 05/11/91
Utilidade Pública Estadual Boletim 191/92 28/01/92
Utilidade Pública Federal – Port.º 132 de 19/12/97
Filantropia: Resolução nº 94 de 23/04/99
CNPJ: 92.405.083/0001-17
Rua Elvira Borella, 55 Fone:(055)3791.-1400 –CEP: 98430-000 - Palmitinho – RS
Mantenedora: Escola de Educação Especial de Palmitinho.

PLANO DE TRABALHO RECURSOS

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Exercício Financeiro: 2022
1.2. Etapa (s) de Ensino: Educação Especial.
1.3. CNPJ:92405083-0001/17
1.4. Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPCIONAIS –APAE DE PALMITINHO
Presidente: Neli da conceição Negrini
CPF:39975304087
Mandato: 01/01/2020 à 31/12/2022
RG 4029799932 SSP
Rua: Padre José Marchezam
Diretora: Lisiane Faciochi
1.5. Município: PALMITINHO
Cep: 98430-000
Endereço –RUA ELVIRA BORELLA No. 55
Telefone-(55) 3791-1400
E-mail- APAEPALMITINHO@HOTMAIL.COM – palmitinho@apaers.gov.br
1.6. Estado Rio Grande do Sul



Palmitinho - RS

APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITINHO-RS

Fundada em 24/08/1991

Utilidade Pública Municipal Lei 052/91 de 05/11/91

Utilidade Pública Estadual Boletim 191/92 28/01/92

Utilidade Pública Federal – Port. nº 132 de 19/12/97

Filantropia: Resolução nº 94 de 23/04/99

CNPJ: 92.405.083/0001-17

Rua Elvira Borella, 55 Fone:(055)3791-1400 –CEP: 98430-000 - Palmitinho – RS

Mantenedora: Escola de Educação Especial de Palmitinho.

2. AÇÃO A SER EXECUTADA:

CONTRATAÇÃO

3. PROPOSTA DE TRABALHO

Objetivo geral: Assegurar atendimento pedagógico para alunos com deficiência, proporcionando-lhes qualidade no atendimento e pleno desenvolvimento da Educação Básica.

Público Alvo: Alunos com Deficiência Intelectual

Objetivo da Parceria: proporcionar atendimento aos alunos matriculados na Escola de Educação Especial de Palmitinho-Mantida pela APAE de Palmitinho, com base no Censo Escolar do Exercício do ano anterior.

Descrição da Realidade: O público alvo atendido, é de mais de 50 alunos, todos com Deficiência Intelectual e Múltipla. Sendo que a grande maioria, são provenientes das localidades, bairros e cidade, do município de Palmitinho/RS, de maneira que a APAE é a única instituição que dispõe deste serviço no município.

Impacto social esperado: A escola APAE é referência de ensino em educação especial no município de Palmitinho, sendo a única a prestar este tipo de atendimento na cidade, o ensino é de grande procura pela comunidade, devido ao trabalho oferecido pelos profissionais que nela atuam. Visto que buscam sempre excelência nos trabalhos que executam. Através de capacitações, pois, há a necessidade de um grupo de trabalho eficiente e que lute em prol dos nossos assistidos, que se compromete e abraça a causa de forma consistente.



APAE
Palmitinho - RS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITINHO-RS

Fundada em 24/08/1991
Utilidade Pública Municipal Lei 052/91 de 05/11/91
Utilidade Pública Estadual Boletim 191/92 28/01/92
Utilidade Pública Federal – Port. nº 132 de 19/12/97
Filantropia: Resolução nº 94 de 23/04/99
CNPJ: 92.405.083/0001-17
Rua Elvira Borella, 55 Fone(055)3791-1400 –CEP: 98430-000 - Palmitinho – RS
Mantenedora: Escola de Educação Especial de Palmitinho.

JUSTIFICATIVA DA(S) AÇÃO (ÕES) A SEREM EXECUTADA(S):

O objetivo do recurso recebido é no atendimento pedagógico dos alunos na Escola de Educação Especial - APAE de Palmitinho, onde estarão disponíveis na escola nos horários compreendidos das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, conforme necessidade da escola, levando em consideração sempre o calendário escolar. Sendo esta a única Instituição de Educação Especial em nosso Município, que oferece atendimento especializado, atendendo mais de 50 alunos com deficiência em seus diversos níveis educacionais.

Representante Legal

Diretor (a) da Escola

Palmitinho, 03 de março de 2022.



APAE
Palmitinho - RS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITINHO-RS

Fundada em 24/08/1991
Utilidade Pública Municipal Lei 052/91 de 05/11/91
Utilidade Pública Estadual Boletim 191/92 28/01/92
Utilidade Pública Federal – Port.nº 132 de 19/12/97
Filantropia: Resolução nº 94 de 23/04/99
CNPJ: 92.405.083/0001-17
Rua Elvira Borella, 55 Fone:(055)3791-1400 –CEP: 98430-000 - Palmitinho – RS
Mantenedora: Escola de Educação Especial de Palmitinho.

5. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- através de comprovante de contracheque.
- entrega mensal.

6- Aprovação do plano de trabalho pela administração pública

APAROVADO

APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

REPROVADO

—
—

Palmitinho, 03 de março de 2022.